

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.095, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 816.457,08 (oitocentos e dezesseis reais quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação  
2.029 – Conservação e manutenção da frota de veic. máq. e impl. rodoviários  
3.3.90.30.00.00.00.00001-348 – Material de consumo

..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00001-349 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica  
..... R\$ 15.000,00

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE  
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE  
3.1.90.11.00.00.00.00020-327 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 600.000,00

### **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da saúde com recurso ASPS  
2.101 – Aquisição de medicamentos e material ambulatoriais  
3.3.90.32.00.00.00.00040-428 – Material de distribuição gratuita  
..... R\$ 60.000,00

2.005 – Saúde Pública  
3.3.90.39.00.00.00.00040-368 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica  
..... R\$ 15.000,00

02 – Auxílios e convênios  
1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor  
3.1.90.11.00.00.00.4160-292 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 25.000,00

2.070 – Farmácia Básica da União  
 3.3.90.30.00.00.00.00.4770-161 – Material de consumo  
 ..... R\$ 25.987,08

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

01 – Encargos Gerais do Município  
 1.196 – PAC 2 – Rua de acesso e trabalho social  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1203-453 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica  
 ..... R\$ 60.470,00

**Total da suplementação.....R\$ 816.457,08**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 755.987,08 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

01 – Encargos Gerais do Município  
 1.196 – PAC 2 – Rua de acesso e trabalho social  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1203-452 – Material de consumo  
 ..... R\$ 45.879,25

4.4.90.52.00.00.00.00.1203-454 – Equipamentos e material permanente  
 ..... R\$ 14.590,75

**Total da anulação.....R\$ 816.457,08**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de agosto de 2012.

**Émerson Albino Zanella**  
 Secretário Municipal de Administração

**Braulio Zatti**  
 Prefeito Municipal

Publicado em **03 de agosto de 2012**,  
 devendo permanecer afixado extrato de  
 publicação no Mural de Publicações  
 Oficiais no período de **03/08/2012 a  
 03/09/2012**.

**Émerson Albino Zanella**  
 Secretário Municipal de Administração